



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de prestador de serviço técnico especializado em **ASSESSORIA PARA OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)** para o Edifício Oswaldo Samuel Massei, para o Plenário dos Autonomistas, acessos edificadas (passagens e escadas), edificações anexas e demais dependências do prédio localizado à Avenida Goiás, 600 – bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, conforme descritivo abaixo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Decreto Estadual nº 56.819/2011 prevê as necessidades legais e técnicas que devem ser atendidas pelas empresas, para que suas instalações físicas sejam consideradas seguras em relação aos riscos provenientes de incêndios.

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMSP) certificando que, durante a vistoria, a edificação possui e cumpre todas as condições de segurança contra incêndio, ou seja, um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais integradas para garantir à edificação um excelente nível de proteção e segurança contra incêndios e pânico, assegurando, portanto, que está de acordo com todas as normas previstas pela legislação. O processo de obtenção e renovação do AVCB requer capacitação técnica e profissional especializada (engenheiro ou arquiteto) para responsabilizar-se pelas medidas de segurança adotadas, como por exemplo, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Sistemas e Equipamentos de Proteção contra Incêndio.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviço técnico especializado em assessoria para obtenção e renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)	Descrição básica: serviço de suporte técnico - serviço de suporte técnico para obtenção de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros). Descrição detalhada: prestação do serviço técnico especializado em assessoria para obtenção e renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para o Edifício Oswaldo Samuel Massei e edificações adjacentes, localizadas à Avenida Goiás, 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP.	01



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O serviço deverá ser prestado e executado pela parte CONTRATADA em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras brasileiras existentes e com a legislação vigente, regulamentos e instruções técnicas aplicáveis ao tema, em especial as dispostas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMSP);

4.2. Aos interessados, faculta-se a realização de visita técnica prévia, com o intuito de proceder verificação e avaliação das dependências da Câmara Municipal;

4.3. Não contemplam a presente contratação o fornecimento dos seguintes serviços e documentação: Fornecimento, Recarga e Teste Hidrostático em Extintores e Mangueiras de Incêndio ou de quaisquer outros itens, sejam produtos ou serviços, necessários para a adequação e atendimento as normas para obtenção ou renovação do AVCB.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem deveres da parte CONTRATADA, quando da execução do serviço:

5.1.1. Responsabilizar-se por todo o processo de obtenção ou renovação junto ao referido órgão, incluindo os trâmites burocráticos, protocolamento, atendimento às exigências legais de documentações solicitadas pelo CBPMSP e demais comunicações com o órgão e com a CONTRATANTE que se façam necessárias;

5.1.2. Prestar assessoria à CONTRATANTE, orientando-a sobre as necessidades de adaptação dos locais, às exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo;

5.1.3. Realizar vistoria prévia nas instalações da contratante a fim de verificar, atestar e executar testes e levantamentos minuciosos do funcionamento dos equipamentos e medidas de segurança contra incêndio (sistema de alarme, hidrantes, extintores, placas indicativas de equipamentos e saídas, iluminação de emergência, sirenes, rotas de fuga, funcionamento das bombas de recalque e outros), bem como sugerir as modificações ou alterações físicas de equipamentos, atualização de plantas, nos locais já mencionados, bem como sugerir as modificações ou alterações físicas de equipamentos, atualização de plantas, da documentação legal pertinente e do Projeto Técnico, que se façam necessárias para a obtenção/renovação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

5.1.4. Providenciar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) necessárias para obtenção/renovação do AVCB, constantes da Instrução Técnica nº 1/2011 do Decreto Estadual 56.819/2011, suas complementações e atualizações;

5.1.5. Após a vistoria prévia, a CONTRATADA deverá emitir um relatório enumerando as possíveis irregularidades encontradas e indicando pormenorizadamente as providências que deverão ser tomadas pela CONTRATANTE;

5.1.6. Após a vistoria prévia e a emissão de relatório com possíveis irregularidades, e sendo sanadas as irregularidades pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá preparar a documentação necessária para o pedido oficial de vistoria do Corpo de Bombeiros;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

5.1.7. Fazer o acompanhamento do processo até a efetiva obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Poderá fazer quantas visitas julgar necessárias para levantamento de dados dos sistemas e equipamentos do edifício/local, onde será executado o serviço. Todas as visitas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 01 (um) dia;

5.1.8. Informar previamente os nomes e números dos documentos de identificação de seus profissionais que visitarão as instalações, sob pena de ser-lhes vedado o ingresso no local. Todas as vistorias, visitas ou levantamentos que se fizerem necessárias, bem como a própria execução do serviço contratado, deverão ser realizadas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, salvo se outros dias e horários venham a ser mais convenientes para a Administração, sem que tal fato gere direito a acréscimos ou cobranças extraordinárias por parte da CONTRATADA;

5.1.9. Adotar no projeto, na hipótese de alterações das normas técnicas e legislação apontadas, ou ainda, da edição de novas normas técnicas ou dispositivos legais pertinentes ao objeto do contrato, caso exigidos pelos órgãos pertinentes, dando ciência à Contratante;

5.1.10. Responsabilizar-se, não somente pela elaboração de projetos e documentos técnicos, mas também por todo o processo de aprovação dos projetos e propostas junto aos órgãos competentes. Assim sendo, caberá à Contratada, inclusive, solicitar à Contratante documentos e informações de sua responsabilidade, tais como dados do representante legal da Contratante;

5.1.11. Agendar reuniões com a Contratante;

5.1.11.1. Além da reunião para início dos serviços, a Contratada deverá se reunir com a Contratante, previamente à entrada do processo de aprovação dos projetos nos órgãos competentes, para apresentação das propostas dos projetos, para que a Contratante possa analisar a viabilidade financeira e funcional dessas propostas, verificando, se necessário, outras alternativas. Caberá à Contratada realizar as modificações propostas, desde que não inviabilizem a aprovação dos projetos nos órgãos competentes;

5.1.12. Apresentar cronograma detalhado sobre as fases do processo e comunicar o andamento do processo semanalmente através de relatórios detalhados, sendo que qualquer atraso na execução do mesmo deve ser comunicado à Contratante de forma devidamente justificada;

5.1.13. É de responsabilidade total da parte CONTRATADA o fornecimento e disponibilização de eventuais mão de obra adicional, ferramentas, equipamentos (inclusive Equipamentos de Proteção Individual – EPI) e demais instrumentos necessários para o desenvolvimento das atividades necessárias.

6. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo para execução do presente objeto é estimado em 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de fornecimento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

6.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, de segunda a sexta feira, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados, mediante prévio agendamento com o Departamento de Suporte Operacional, através dos telefones (11) 4228-6067;

6.3. A obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros será comprovada com a entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA do documento original de renovação ou emissão do AVCB-CBPMSP.

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal no 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

7.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-1 da Instrução Normativa SEGES no 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-11 da Lei Federal no 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

7.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN no 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FCTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal — CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.

7.4. SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de menor preço global, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

8.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva conclusão dos serviços solicitados, ou seja, quando da emissão e entrega do AVCB desta Edilidade,

9.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;

9.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no Decreto Municipal de São Caetano do Sul no 11.808, de 29 de junho de 2022, bem como da Instrução Normativa RFB no 1.234/2012 e seus anexos;

9.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>		<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR TOTAL
1	Prestação do serviço técnico especializado em assessoria para obtenção e renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para o Edifício Oswaldo Samuel Massei e edificações adjacentes, localizadas à Avenida Goiás, 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP.	01	

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 — Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP — CEP 09521-300.

Declaramos expressamente que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa